



PORTARIA Nº 114 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Regulamenta o subsídio de vereadores para o exercício de 2024 com fundamento no decreto legislativo nº 84 de 25 de junho de 2020.

O presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal: no inciso 11 do artigo 36; inciso III do artigo 37; artigos 37, XI, 39, § 4º; 150, II; 153, III e 153, § 2º, I da Constituição federal de 1988.

Considerando o decreto legislativo nº 84 de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre fixação do valor do subsídio dos vereadores para legislatura 2021/2024;

Considerando que o valor fixado do subsídio para legislatura de 2021/2024 foi na ordem de R\$ 7.596,57 (Sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a 30% (trinta por cento) atribuído em espécie aos deputados estaduais conforme o Decreto nº 84 de 25 de junho de 2020;

Considerando que fica assegurada a revisão geral anual referendada pelo inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, sempre na mesma data, tomando-se como base para revisão do índice nacional de preços ao consumidor – INPC, desde que respeitados os parâmetros constitucionais e legais referidos no artigo 1º do decreto legislativo municipal nº 84 de 25 de junho de 2020;

Resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido o subsídio para o exercício de 2024 na ordem de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único.** O subsídio citado no Artigo 1º desta portaria para o exercício de 2024, vinculados a Mesa Diretora, fica acrescentado os seguintes percentuais, conforme Resolução nº 296, de 07 de dezembro de 2023, c/c com a Resolução nº 325/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

Item I: Presidente 40%;

Item II: Vice - presidente 30%;

Item III: 1º, 2º e 3º Secretários 20%.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Câmara municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 1º de fevereiro de 2024.

  
Fernando Augusto Prado de Santana Costa - Presidente.

  
Fábio Siqueira Viana - 1º Secretário

**Publicação:** Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

  
Anselmo Luiz Messias Mendes - Supervisor Geral